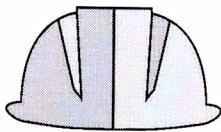




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI Nº 158/2017

DATA: 28/03/2018

EMENTA: Cria os cargos em comissão e funções gratificadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo - FSNH, e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 158/2017, de autoria do Poder Executivo dispõe sobre criar os cargos em comissão e funções gratificadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo – FSNH, a fim de suprir carências no quadro de pessoal desta Fundação.

O Procurador Geral da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Esta Comissão, nos termos que lhe facilita o artigo 57 do regimento Interno, opinou por Notificar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, para que esclarecesse sobre sua atual personalidade jurídica.

Sobreveio resposta, informando que se trata de Fundação Pública de Direito Privado Municipal, nos termos do comprovante de inscrição junto à Receita Federal, CNPJ nº 11.055.682/0001-56. A partir disso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou pela regularidade da proposição, com o encaminhamento da mesma ao Plenário para votação.

Desta forma, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos acolhe o parecer exarado e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2018.

Vereador Sérgio Hanich
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
Relator

Vereador Gerson Peteffi
Secretário